

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL – CESAMA, empresa pública municipal, NIRE 3150021815-9, CNPJ 21.572.243/0001-74, situada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 1843 - 8º, 9º, 10º e 11º andares, CEP 36013-020, Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, Brasil. No dia 27 (vinte e sete) de março de 2018 (dois mil e dezoito), às 17 (dezessete) horas, na cidade de Juiz de Fora – MG, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1843 – 8º, 9º, 10º e 11º andares, Centro, CEP 36013-020, na sede da empresa pública CESAMA, na Sala de Reuniões, no 11º andar, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, convocados por avisos pessoais, os acionistas da **COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL – CESAMA**, sendo o **MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA** representado pelo Prefeito **Sr. BRUNO DE FREITAS SIQUEIRA**,

[REDACTED] e o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DEMLURB**, representado pelo Diretor Geral, **Sr. JEFFERSON RODRIGUES JUNIOR**,

[REDACTED], representando, juntos, a totalidade do capital societário da CESAMA. Assumiu a Presidência da Assembleia o **Sr. BRUNO DE FREITAS SIQUEIRA**, representante legal do acionista majoritário, O **MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**, designando para secretário **ANDRÉ BORGES DE SOUZA**, Diretor Presidente da Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA esclarecendo, inicialmente, que a presente Assembleia Geral Extraordinária, na forma dos artigos 152 e 162, §3º, da Lei 6404/76, tem por finalidade deliberar sobre as pautas abaixo mencionadas. **Ordem do Dia: 1 – Destituição da atual Diretoria:** considerando o que regulamenta a Lei 13.303/2016, somado à instalação do Conselho de Administração da CESAMA, que ocorrerá no dia 28/03/2018, fica destituída a atual Diretoria da CESAMA, sendo André Borges de Souza – Diretor Presidente, Marcos Antônio Teixeira – Diretor Financeiro e Administrativo, Marcelo Mello do Amaral - Diretor de Desenvolvimento e Expansão e Márcio Augusto Pessoa Azevedo - Diretor Técnico Operacional, à



partir de 28/03/2018, devendo o referido Conselho de Administração, diante de suas atribuições, instalar a nova Diretoria da empresa, nomeando os respectivos Diretores de cada área. **2 – Eleição dos membros do Conselho de Administração:** diante da conclusão dos trabalhos realizados pelo Comitê Estatutário, na qual não encontrou quaisquer impedimentos ou vedações aos nomes indicados, somado ao que determina a Lei 13.303/2016 e as normas que regem a CESAMA, ficam eleitos os seguintes membros a compor o Conselho de Administração: **André Borges de Souza,** [REDACTED]

[REDACTED]; **André Luis Zatorre de Medeiros** (conselheiro independente), [REDACTED]

[REDACTED]; **Eleutério Paschoalino Costa,** [REDACTED]

[REDACTED]; **Leonardo Guedes de Carvalho,** [REDACTED]

[REDACTED]; **Guilherme de Almeida Barra** (conselheiro independente), [REDACTED]

[REDACTED]; **Paulo Otávio Januzzi** (representante indicado pelo acionista DEMLURB), [REDACTED]

e **Roberto Tadeu dos Reis** (eleito como representante dos empregados), [REDACTED]

[REDACTED], devendo ser providenciado os respectivos Termos de Posse. **3 – Estabelecimento do valor global destinado ao pagamento dos Administradores da alta gestão:** considerando o orçamento do ano de 2018 fica estabelecido que a CESAMA deva dispor da importância de R\$ 1.434.212,85 (hum milhão quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos e doze reais e oitenta e cinco centavos) para custear as

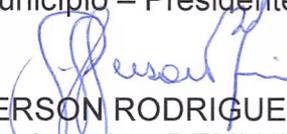


despesas com a alta gestão de administração da companhia, na qual se compreendem os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário, da Diretoria Executiva, bem como com a contratação de Auditoria Externa e Seguro. **4 – Fixação da remuneração individual dos membros do Conselho de Administração:** considerando o valor orçamentário resta fixada a remuneração dos membros do Conselho de Administração em importe correspondente à 14% (quatorze por cento) da média da remuneração da Diretoria Executiva, devendo a remuneração do Presidente do Conselho de Administração corresponder à 17,5% (dezessete e meio por cento) também desta mesma média acima mencionada. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos por tempo necessário para lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, a presente ata, foi lida e aprovada pelos presentes, assinada por mim, como secretário, pelos sócios da CESAMA e pelos membros participantes desta Assembleia, para que se produzam os efeitos legais.

Juiz de Fora, 27 de março de 2018.



BRUNO DE FREITAS SIQUEIRA
Acionista Município – Presidente da Assembleia



JEFFERSON RODRIGUES JUNIOR
Acionista DEMLURB



ANDRÉ BORGES DE SOUZA
Diretor Presidente – Secretário

